



PODER EXECUTIVO  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GABINETE DA PREFEITA

OF. GPM/PMBE Nº 321/2024

Boa Esperança - ES, 29 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**CARLOS VENÂNCIO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

**Assunto:** Encaminha Mensagem nº 029/2024 referente ao Projeto de Lei que “Dispõe sobre a denominação da Capela Mortuária “Maria de Souza Capetini”.

Senhor Presidente,

Encaminha Mensagem nº Mensagem nº 029/2024 referente ao Projeto de Lei que “Dispõe sobre a denominação da Capela Mortuária “Maria de Souza Capetini”.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos

Atenciosamente,

**Fernanda Siqueira Sussai Milanese**  
Prefeita Municipal



RECEBI 02/12/24



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: [procuradoria@boaesperanca.es.gov.br](mailto:procuradoria@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

Boa Esperança – ES, 29 de novembro de 2024

## MENSAGEM Nº 029/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a denominação da Capela Mortuária “Maria de Souza Capetini”**.

Inicialmente, destaco que a presente propositura surgiu através da Indicação nº 082/2024 de autoria do Vereador Adeilson Gonçalves Gomes.

O presente projeto de lei tem por finalidade render homenagem a sra. **Maria de Souza Capetini** como uma forma de reconhecimento a uma cidadã que dedicou boa parte de sua vida ao serviço da comunidade por mais de 22 anos. Maria Capetini, como era conhecida, era natural desta cidade, filha de Secundino Cypriano de Souza e Helena Gonçalves de Souza, casou-se em 16 de junho de 1969 com Elis Capetini, e foi mãe de 07 (sete) filhos.

Em 1986 apesar do pouco grau de instrução que tinha e com muito esforço passou no concurso público para o cargo de telefonista que assumiu em 16 de março de 1987 e se aposentou em 05 de fevereiro de 2009. Neste período trabalhou nos distritos de Santo Antônio do Pousoalegre, Quilômetro 20 e São José do Sobradinho, e na Sede; andava a pé várias quadras para localizar as pessoas e dar o recado os mesmos, sempre com muita disposição, alegria e acima de tudo boa vontade.

Assim que acabou os postos de telefone a sra Maria Capetini trabalhou na Secretaria Municipal de Assistência Social onde dedicou-se a ajudar os mais necessitados em momentos difíceis. Mesmo após sua aposentadoria, continuou seu legado de amor e serviço como cuidadora.

A sra Maria faleceu em 29 de abril de 2013, após uma luta contra o câncer, mas sua memória e impacto em nossa comunidade continuam vivos.

Justifica-se a necessidade do envio deste projeto para denominar a **Capela Mortuária “Maria de Souza Capetini”** que está em fase de construção, na Rua Jayme Barros, s/nº, Nova Cidade, neste Município de Boa Esperança/ES.





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: [procuradoria@boaesperanca.es.gov.br](mailto:procuradoria@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

Assim, na expectativa deste Projeto contar com a atenção que tem dispensado às matérias que temos encaminhado solicitamos a aprovação como redigido.

**FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**

Prefeita Municipal





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: [procuradoria@boaesperanca.es.gov.br](mailto:procuradoria@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024**

Dispõe sobre a denominação da Capela Mortuária “Maria de Souza Capetini”.

A **Prefeita Municipal de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, incisos I e V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Capela Mortuária “Maria de Souza Capetini”**, o logradouro público localizado à Rua Jayme Barros, s/nº, Nova Cidade, neste Município de Boa Esperança/ES.

**Art. 2º** A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

**Art. 3º** O Município expedirá ato oficial para comunicar a denominação aos órgãos públicos, como concessionárias de serviços públicos, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Cartórios de Registro Civil e de Imóveis, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Esperança- ES, 29 de novembro de 2024.

**FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**

Prefeita Municipal



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boasesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003400340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em 03/12/2024 12:39

Checksum: **04B4814C90C95FF6E6CA96ADCCB6CF4A38C8A3C7D8A5D15575F7F6E426CBE11A**

